

1º TA AO CONTRATO AMB/020/2010

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Particular de Compra e Venda de resina a ser extraída de florestas de *Pinus elliottii* n° AMB/020/2010, que fazem entre si **AMBIENTAL PARANÁ FLORESTAS S/A** e **RESINAS DO PARANÁ INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**, na forma abaixo:

Por este instrumento particular Termo Aditivo a contrato de compra e venda de resina, que se rege pela Lei 8.666/93, de um lado, **AMBIENTAL PARANÁ FLORESTAS S.A.**, sociedade de economia mista, com sede na rua Máximo João Kopp, 274, bloco 5 – Bairro Santa Cândida, cadastrada no Ministério da Fazenda sob n° 76.013.937/0001-63, neste ato representada por seus Diretores ao final assinados a seguir denominada simplesmente **AMBIENTAL**, e de outro lado, **RESINAS DO PARANÁ INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado com sede no município de Sengés, Estado do Paraná, sito à Estrada Municipal Sengés-Barra, s/n°, Distrito Industrial III, CEP 84.220-000, inscrita no CNPJ sob n° 00.240.214/0001-35, e sob NIRE n° 412.031.6075-8, representada neste ato pelo sócio Aníbal Simões Mendes dos Santos, português, casado, engenheiro, residente e domiciliado na cidade de Avaré, Estado de São Paulo, na Rua Islândia n° 30, Jardim Europa, CEP 18707-360, portador da cédula de Identidade RG n° 36.374.663-8/SSP-SP e inscrito no CPF n° 107.927.163-53, e pelo procurador, o Sr. José Pinto da Rocha Jorge Ferreira, português, casado, engenheiro florestal, residente e domiciliado na cidade de Avaré, Estado de São Paulo, na Rua Grécia n° 85, Bairro Jardim Europa, CEP 18707-290, portador da cédula de identidade RG n° 53.442.443-0/SSP/SP e inscrito no CPF sob n° 215.669.748-52, doravante denominada **COMPRADORA**, resolvem de pleno e comum acordo fazer no Contrato Particular n° AMB/020/2010, firmado entre as partes, o seguinte aditamento:

DO OBJETO INICIAL

O objeto inicial do Contrato n° AMB/020/2010, é a Venda pela AMBIENTAL, e Compra pela COMPRADORA de goma-resina de *Pinus elliottii* decorrente da resinagem a ser executada pela COMPRADORA nos talhões e projetos implantados no imóvel indicado no quadro abaixo, os quais são de propriedade da AMBIENTAL, localizados no Município de Castro, Estado do Paraná.

MUNICÍPIO	LOCAL	PROJETO	ÁREA
CASTRO	RIBEIRINHA	RIBEIRA 01 – Talhões 04 e 05 RIBEIRA 02 – Talhões 01 a 05	299,0HA
CASTRO	SOCAVÃO	PAINA 01 – Talhão 04 PAINA 02 – Talhão 01 a 07	231,0HA

4.
Handwritten signature

1º TA AO CONTRATO AMB/020/2010

DESTE ADITIVO

CLÁUSULA PRIMEIRA

Prorroga o prazo de extração da goma resina pela COMPRADORA, conforme Cláusula Quinta do contrato original, por 12 meses, iniciando em 01/09/2011 a 31/08/2012, podendo a critério da AMBIENTAL e desde que haja interesse entre as partes, ser prorrogado.

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem em vigor e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato sob nº AMB/020/2010, não modificadas expressamente por este termo aditivo que passa a fazer parte do contrato original para todos os efeitos legais.

E, por estarem de acordo, assinam este instrumento na presença de duas testemunhas, em três vias de igual teor e forma.

Curitiba, 11 de Agosto de 2011.



LUIZ MALUCELLI NETO

Diretor-Presidente




PAULO ROSENMANN

Diretor Administrativo-Financeiro

AMBIENTAL PARANÁ FLORESTAS S.A.



ANIBAL SIMÕES MENDES DOS SANTOS
RESINAS DO PARANÁ INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.



JOSE PINTO DA R. JORGE FERREIRA
RESINAS DO PARANÁ INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

1. Testemunha

Luiz Gonçalves da Silva
RG: 1.831.268-9 PR
CPF: 456.480.569-00

2. Testemunha

Benno H. W. Doetzer
RG: 1.441.329-4 PR
CPF: 676.556.109-91



Advogado: Manoel Fagundes de Oliveira
OAB/PR 39.399
MOSER ADVOGADOS ASSOCIADOS